

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – 2016- CAMPUS SOBRAL  
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 037/2016 de 02 de agosto de 2016

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO LOCAL DO IFCE CAMPUS SOBRAL

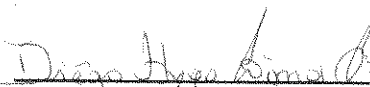
Sobral, 25 de agosto de 2016

**COMISSÃO:** Maria de Lourdes Bezerra de Sousa; Karine Disraelly Paulo Marques; Diego Hygo Lima Linhares; Fabiano Carneiro Ribeiro; João Paulo Leite Félix; Francisco das Chagas Gomes da Silva Júnior; Geilson Rodrigues do Nascimento; Marcilei da Silva Nascimento; Maria Luciana da Silva Mesquita.

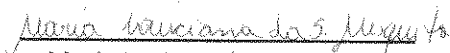
Aos 25 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, a Comissão Eleitoral local, nomeada pela Resolução nº 037, de 02 de agosto de 2016, reuniu-se às 15:00 horas, horário local, na sala de reuniões da Diretoria Geral do Campus, para decidir quais serão os locais que os candidatos poderão afixar cartazes, ou algo do tipo, em prol de suas campanhas conforme edital 001/2016 que rege o processo de escolha para Reitor e Diretores Gerais dos Campi. No mais, a Comissão definiu que os candidatos estão autorizados a afixar cartazes com seus planos de trabalhos que podem ser de dimensões de um papel A3 ou A4 em cada um dos flanelógrafos distribuídos pelo IFCE Campus Sobral e que cada um poderá afixar um banner de dimensões de até no máximo 90cmx60cm no espaço de convivência do bloco didático, na área externa do restaurante acadêmico e também na área externa da lanchonete localizada de frente a recepção do Campus assegurando, assim, a isonomia na divulgação de seus planos de trabalho. Caso os candidatos pretendam usar outros meios de divulgação, terá que consultar formalmente a comissão, onde esta avaliará o pedido e divulgará o resultados para conhecimento de todos. A comissão entende que botons são brindes e que conforme o inciso XVI do art. 33, estão proibidos. No entanto, a comissão entrará em contato com a comissão central para saber o entendimento deles em relação ao uso de adesivos e posteriormente divulgar para comunidade. A comissão informa que o acesso a sala de aulas para fazer campanha será proibido, para não trazer maiores transtornos aos alunos.


Atenciosamente,


  
Maria de Lourdes B. de Sousa  
Presidente

  
Diego Hygo Lima Linhares  
Vice-Presidente

  
Karine Disraelly P. Marques  
Membro

  
Maria Luciana da S. Mesquita  
Vice-Secretária

  
Fabiano Carneiro Ribeiro  
Membro

  
Fco. Das Chagas G. da Silva Júnior  
Membro